



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

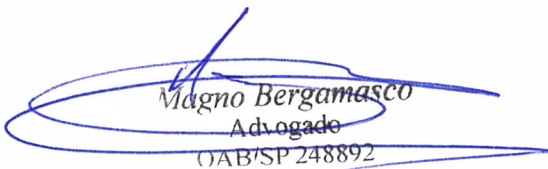
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## 35º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Estadual de R\$ 131.519,64 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por sua Provedora **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora-enfermeira, portadora do RG nº 6.957.658-0 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

**Considerando** a Resolução SS nº 179 de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirurgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;

  
Magno Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 488 de 10 de janeiro de 2023.

**Considerando** que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

**Considerando** a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **35º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira é para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

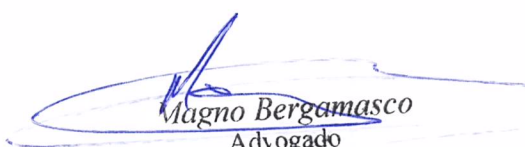
## CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução 179, de 30/12/2022 transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1680, sendo que será transferido o montante de **R\$ 131.519,64 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)** em parcela única.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Por estaem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 08 de FEVEREIRO de 2023.

  
Magno Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892



2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

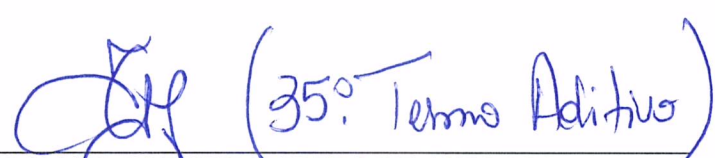
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## CONVENENTE:

\_\_\_\_\_  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI  
Secretária Municipal de Saúde

## CONVENIADA:

  
\_\_\_\_\_  
TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE  
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

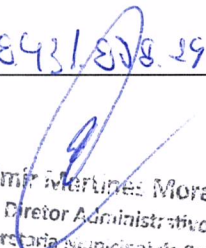
## TESTEMUNHAS:

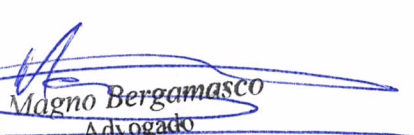
Nome: Roque Simões T. Dias

CPF: 289.901.758-60

Nome: Almir Martins Moreno

CPF: 058431808-29

  
Almir Martins Moreno  
Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Magno Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.282, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 06/23 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 131.519,64 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1565 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.519,64
	FR 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINC.	
	APLICAÇÃO 302 047 STA CASA DE ASSIS RES.SS 179	
	<b>Total.....</b>	<b>.....</b>
	<b>.....R\$</b>	<b>131.519,64</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.06) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

35



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**PROJETO DE LEI Nº 7/2023** Assis, 23 de janeiro de 2023.

**Ofício DA nº 019/2023**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 06/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 06/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 131.519,64 (cento e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 7/2023 - Protocolo nº 94/2023 recebido em 30/01/2023 09:51:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura) e informe o código A066-4445-D730-7B72.



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

### **RESOLUÇÃO N.º 488, DE 10/01/2023**

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a resolução SS nº 179 de 30/12/22 referente a complementação de valores de produção de cirurgias eletivas no valor de R\$ 131.519,64 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 10/01/2023;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a resolução SS nº 179 de 30/12/22 referente a complementação de valores de produção de cirurgias eletivas no valor de R\$ 131.519,64 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

Assis, 10 de janeiro de 2023.

  
**Benedita Quintiliano Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

